

RESOLUÇÃO Nº 46/2021/CMDCA.

Aprova e torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Palhoça para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 22 de novembro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, e tornar público, o calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palhoça/SC, para o exercício de 2022, assegurada a participação da comunidade.

Art. 2º- As Reuniões Ordinárias ocorrerão, preferencialmente, toda 3º (terceira) segunda-feira de cada mês, conforme o cronograma abaixo:

MESES	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	21	14h
MARÇO	21	14h
ABRIL	18	14h
MAIO	16	14h
JUNHO	20	14h
JULHO	18	14h
AGOSTO	15	14h
SETEMBRO	19	14h
OUTUBRO	17	14h
NOVEMBRO	21	14h
DEZEMBRO	12	14h

§1º Coincidindo a data da Reunião Ordinária com feriado, ponto facultativo, recesso, data comemorativa ou evento, poderá a reunião ser realizada em outra data, previamente comunicada aos membros do CMDCA.

Palhoça, 29 de novembro de 2021.



João Júlio da Rosa Júnior
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC